



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.812, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Art. 1º Deferir registro de medicamento, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE 1.00183-1

FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA

ANTIRETROVIRAL

Referência - VIREAD 25351.628801/2010-81 08/2016

INSTITUCIONAL 1.0183.0150.001-9 24 Meses

300 MG COM REV FR PLAS OPC X 30

155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO